

Lei nº 565

"Autoriza doação de terreno"

"A Câmara Municipal de Welfim Moura, decrete, e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área de terreno situado na Rua Venâncio Brás, com 100 m² a Sociedade do Bem Estar Familiar - Sobef (Clube das mães) inscrita no Ministério da Fazenda com o CGG de nº 19020239/0001-51.

Art. 2º - A referida área será destinada à construção do prédio conforme Projeto elaborado, que fará parte deste Anti-Projeto.

Art. 3º - Se a referida construção não for iniciada no período de 12 meses após a promulgação desta lei, ou em caso da dissolução da referida Entidade, o patrimônio será revertido ao Patrimônio Municipal, não sendo permitida a venda, permuta ou doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moura, 01 de março de 1988
Guaf

as) Expedito Coria Bualdo
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo VII